



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Salgado Filho, 1555, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000
Telefone: - <http://www.caern.rn.gov.br>

CAERN	ORDEM DE COMPRA	Nº 20.00677			
		Folha:			
		Unidade: ALC			
SEI nº 03210378.000067/2020-77					
CNPJ/MF. 08.334.385/0001-35		INSC. EST.		FONE: 3232-4145/3232-4158	
END.: AV. SEN. SALGADO FILHO, 1555 - TIROL		Nº 200.55426-3			
NATAL - RN CEP: 59.015.000					
FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL:		IMPORTADORA COMERCIAL DE MADEIRA LTDA		CNPJ:	08.397.374/0001-02
ENDEREÇO:		Av. Antonio Basílio, 1788, Dix-Sept Rosado		PROCESSO:	
CEP:	59.054-380	CIDADE:	Natal	UF:	RN DISP. 0016/2020
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	CÓDIGO 34596: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70 INPM, APARÊNCIA VISUAL GEL, 5LTS.	600	FR	89,90	53.940,00
	Frete "CIF"				
	LOCAL DE ENTREGA: ALMOX. CENTRAL DA CAERN NA AV. CAP. MOR GOUVEIA, 980 CIDADE DA ESPERANÇA - NATAL-RN CEP: 59.070.400				
VALOR POR EXTENSO: (Cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais).			TOTAL R\$ 53.940,00		

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
FONTE DE RECURSOS:	RECURSOS PRÓPRIOS DA CAERN				
RECURSOS PRÓPRIOS:		EMPENHO:	001214/2020	CONTA:	2004

ORDEM DE COMPRA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Da aceitação do Pedido

1.1 A fornecedora aceita e se obriga a entregar o(s) material(is) descrito(s) na Especificação do Material, de acordo com as condições da presente Ordem de Compra - OC.

2. Das Condições de Entrega e do Pagamento

2.1 Só serão aceitos e recebidos pela CAERN, o(s) material(is) entregue(s), de acordo com as especificações constantes nesta Ordem de Compra e dentro dos padrões exigidos e/ou recomendados pela A.B.N.T., e após a emissão do Certificado de Aceitação de Material - CAM, obrigando-se o Fornecedor a repor o(s) material(is) que apresentar(em) vícios, falhas ou defeitos de fabricação, sem nenhum ônus para a CAERN;

2.2 O(s) material(is) só será(ão) considerado(s) recebido(s), quando atender(em) às exigências do item anterior e forem entregue(s) no local indicado nesta Ordem de Compra.

2.2.1 O(s) material(is) não aceito(s) ficará(ão) à disposição do Fornecedor, no local da entrega, para ser(em) substituído(s) ou retirado(s), no prazo máximo de 10 (dez) dias

2.3 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s), de uma vez só, acompanhado da 1ª e 2ª vias da Nota Fiscal, no prazo conforme expresso no Termo de Referência, ininterruptos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoarifado Central da CAERN - Av. Cap. Mor Gouveia, 980 - Cidade da Esperança Natal – RN, nos dias úteis de atividades administrativas da CAERN e dentro dos seguintes horários: 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas;

2.4 A primeira via só será liberada pelo chefe da Unidade de Suprimentos - USUP, após a entrega de todo material, não aceitando vales para liberação da mesma.

2.5 A(s) fatura(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) à Gerência de Gestão Financeira -GGF da CAERN, em duas vias, separadas por contrato e por cidade, acompanhadas do Certificado de Aceitação de Material - CAM.

2.6 Nas Notas Fiscais e Faturas, deverão Constar o número da Ordem de Compra - OC e nome da cidade para a qual se destinou o material.

2.7 O pagamento será efetuado em até 30 DIAS após a entrega do material descrito nesta ordem de compra e à vista do Termo de Conformidade de Material.

3. Das Penalidades

3.1 Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas neste Contrato e no RILCC, garantida a prévia defesa, a CAERN poderá aplicar as seguintes sanções:

3.1.1 Multa moratória nunca inferior a 1% (um por cento) ou superior a 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela não executada, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir obrigação no prazo estabelecido. O percentual será aplicado considerando a taxa de responsabilidade da contratada pelo atraso, considerando o parâmetro estabelecido no RILCC.

3.1.2 Multa compensatória nunca inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) ou superior a 2% (dois por cento), totalizando um acumulado de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato inadimplido, no caso de descumprimento de alguma cláusula contratual, considerando a gradação estabelecida no RILCC.

3.2 Nos casos em que ocorrer atraso na entrega de material(is) por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias, a CAERN poderá, ainda, rescindir a Ordem de Compra, além de instaurar processo administrativo para aplicação de penalidade de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CAERN.

3.3 Os valores das multas serão descontados no ato do primeiro pagamento a ser feito à Fornecedora, ou qualquer crédito a que tenha direito na CAERN.

4. Outras Condições

4.1 Toda e qualquer despesa relativa à carga dos materiais correrão integralmente por conta da Fornecedora.

4.2 Não serão aceitas reclamações das Fornecedoras, alegando atraso ocasionado pela transportadora.

4.3 O Termo de Referência integra a presente OC, independente de transcrição, de forma que devem ser observados os direitos e responsabilidades das partes, condições adicionais para entrega e de recebimento do material.

4.4. O descumprimento das exigências contidas nesta OC ou no Termo de Referência integrante pode constituir motivo para a sua rescisão, observados os dispositivos pertinentes contidos no Regulamento Interno de Contratos e Convênios da CAERN - RILCC.

4.5. É obrigação do contratado manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, estando a contratação vinculada ao instrumento convocatório/Termo de Dispensa.

4.6 NÃO SERÃO ACEITAS COBRANÇAS NEM DESCONTOS POR VIA BANCÁRIA.

Assinada eletronicamente por:

ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO LINHARES

Diretor Presidente

CAERN

JULIANA MARIA DUARTE UBARANA

Diretora Administrativa

CAERN

CRIZOSTIMO FÉLIX DE LIMA SOUZA

Assessor de Licitações e Contratos

CAERN



Documento assinado eletronicamente por **Crizostimo Felix de Lima Souza, Assessor de Licitações e Contratos**, em 15/04/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Maria Duarte Ubarana, Diretora Administrativa**, em 15/04/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Ranniere Rocha da Silva, Usuário Externo**, em 15/04/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Sergio Ribeiro Linhares, Presidente**, em 15/04/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **5303331** e o código CRC **6591A798**.



IMPORTADORA COMERCIAL DE MADEIRA LTDA

Matriz: Av: Antônio Basílio, 1788
Bairro: Vila Sept Rosado* Natal-rn* CEP 59054-380
Fone:(84) 4009-9333 * Fax:(84) 4009-9338
CNPJ (MF) 08.397.374/0001-02
E-mail: ranniere@armazempara.com.br

A

CAERN

NATAL 13 DE ABRIL DE 2020

ITEM	DISCRIPTION	UNID	QUANT	PÇ.UNIT	PÇ.TOTAL
694025	ALCOOL GEL 70% P/MAOS 02095 5LTS DUETT	UNID	600	R\$ 89,90	R\$ 53.940,00
		UNID			R\$ -
		UNID			R\$ -
					R\$ 53.940,00

OBS: SERÁ CONSULTADO O ESTOQUE DO DIA PARA FINALIZAR A VENDA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 05 DIAS

RETIRA : IMEDIATO NA LOJA

VENDEDOR: RANNIERE

FONE: 4009-9385

CELULAR (084) 8842-7078 (OI) - (084) 8117-6269 (TIM)

FAX: 4009-9338

ranniere@armazempara.com.br

OBS - NO MOMENTO NÃO DISPOMOS DAS CERTIDÕES NEGATIVAS



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Salgado Filho, 1555, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.caern.rn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - CAERN - MATERIAL

Processo nº 03210378.000067/2020-77

REVISÃO: 01	DATA: 08/04/2020
TÍTULO: Aquisição de Alcool Gel.	

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir critérios, condições contratuais, principais características e qualidade exigida para a aquisição de Alcool GeL, conforme especificações, condições e quantitativo constantes neste Termo de Referência, que deverão ser rigorosamente atendidos. Caso contrário, resultará na desclassificação do fornecedor.

A aquisição se dará por Dispensa de Licitação.

2. JUSTIFICATIVA

Em virtude da pandemia do Coronavírus, inclusive com recomendações da própria companhia sobre o uso constante e consciente de álcool em gel, solicitamos a aquisição através de Dispensa Emergencial do item em documento anexo, na SC 013869.

Informamos que foram realizados 2 pedidos de Atas (288/2019 e 295/2019), que deveriam durar 9 meses segundo o consumo da companhia. Mas esses pedidos não puderam ser recebidos, visto que não atendiam a especificação do produto. No entanto, houve aumento de solicitações desse material, razão essa que fez abaixar o estoque central, dessa forma faremos esse pedido com o quantitativo que deveria durar aproximadamente 12 meses.

3. GENERALIDADE

- O fornecedor vencedor tem por obrigação cotar/fornecer os produtos exatamente conforme especificado neste termo.
- Não são admissíveis quaisquer alegações por parte do fornecedor vencedor de desconhecimento da existência deste termo de referência e de suas respectivas informações.
- O fornecedor ficará impossibilitado de participar de licitações desta Companhia caso seja constatado a entrega de produtos usados, falsificados, remanufaturados ou de origem duvidosa.
- É também obrigação do fornecedor vencedor entregar toda a documentação técnica exigida no ato do fornecimento final. A falta de algum documento poderá incorrer na recusa do material.
- Deverá constar obrigatoriamente na proposta a marca do produto ofertado.
- No caso de ser impossível ao fornecedor atender algum detalhe exigido nesta especificação, deverá o mesmo descrever completamente os aspectos que estão em desacordo e apresentar argumentos técnicos que possibilitem a alternativa, para aprovação da CAERN.

4. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

Segue abaixo a tabela com as descrições e quantitativos dos materiais solicitados:

ITEM	CÓDIGO CAERN	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA
1	29673	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 70 INPM, APARENCIA VISUAL GEL, 1000 ML.

As informações complementares do (s) produto (s), informações de garantia e assistência técnica constam no ANEXO A - DETALHAMENTO DO MATERIAL.

5. TRANSPORTE E ESTOCAGEM

O fornecedor ficará obrigado a adotar todas as medidas de segurança necessárias para entrega do material, no que for aplicável, devendo fazer parte do fornecimento o transporte e a descarga do material no local constante na seção 8 do presente documento, incluindo os seus respectivos seguros. A estocagem dos produtos fornecidos deve seguir as orientações da Unidade de Logística.

São de inteira responsabilidade da contratada e do fabricante todos os procedimentos relativos às dimensões adequadas das embalagens com as devidas proteções contra deterioração e impacto, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento do mesmo desde a fábrica até a entrega final no Almoxarifado Central.

Após a entrega e abertura das embalagens, será verificado se ocorreu algum dano no produto motivado pela carga/descarga e/ou transporte inadequado. Caso haja alguma irregularidade o produto deverá ser imediatamente substituído.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL

É obrigação do fornecedor vencedor entregar os produtos, objetos deste termo, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aquele considerado inadequado ou imperfeito, ou que estiver em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CAERN aprovar ou rejeitar o produto.

A Comissão de Recebimento de Materiais realizará todas e quaisquer verificações para o recebimento dos bens, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, obrigando-se o fornecedor vencedor a disponibilizar todos os detalhes e informações que julgar necessárias. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características divergentes das constantes na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto em questão. Caso haja necessidade de alteração da marca/fabricante, a Comissão deverá ser comunicada previamente por escrito para análise e emissão de parecer.

O recebimento provisório ou definitivo do material não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por irregularidades ocultas de qualquer natureza, e na ocorrência destas não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **Art. 194, §1º da Lei nº 13.303, de 2016**.

Os materiais deste termo deverão ser recebidos, mediante o atendimento das exigências abaixo:

- No caso de conformidade das exigências deste termo de Referência, assim como de contratos ou ordens de compra, relatório de adjudicação, propostas e quaisquer outros documentos que especifiquem o objeto e façam parte do processo;
- Apresentar-se isentos de defeitos de fabricação ou avarias no transporte, bem como os que contrariem frontalmente as especificações de fabricação.
- **Análise Qualitativa/Quantitativa:** Será realizada pela Comissão de Recebimento de Materiais e ULOG, respectivamente, em uma das condições abaixo:
- **Provisoriamente:** Os materiais serão recebidos provisoriamente logo após a entrega para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- **Definitivamente:** Caso o material esteja de acordo com todas as exigências contidas neste termo, mediante aprovação da Comissão. Será facultado a esta o recebimento que contenha desvios que não inviabilizem a qualidade do material.
- **Recusa:** Caso alguma peça, material ou equipamento deste termo esteja em desacordo com as especificações do contrato, termo de Referência, ordem de compra, nota fiscal, propostas do licitante ou quaisquer outros documentos que especifiquem o objeto e façam parte do processo ou, que apresente algum dano ou avaria decorrente do processo de fabricação e/ou transporte do material, mediante Termo de Não Conformidade (TNC), que será enviado, via e-mail para ciência do fornecedor. Este e-mail deverá ser respondido em até 48 (quarenta e oito) horas úteis com as soluções e prazo para sanar as pendências. Caso o fornecedor não retorne o TNC neste prazo, serão anexadas cópias dos e-mails enviados junto a Nota Fiscal e o material será encaminhado para a ULOG para as devidas providências. Será facultado a mesma quanto à devolução do material. Fica por conta da Contratada todos os ônus relativos à recusa. O fornecedor deverá substituir os itens não conformes dentro do prazo contratual.

7. PRAZO

O fornecimento será efetuado de uma única vez (por cada fornecedor), com prazo total não superior a 20 (VINTE) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem Inicial de Fornecimento anexa ao Contrato ou Ordem de Compra.

8. HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

O material solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado Central da CAERN, localizado na Av. Capitão Mor Gouveia, nº 980, Bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP 59070-400, no horário agendado pelo fornecedor no site da CAERN, incluindo as entregas realizadas via correios/Sedex, e serão livres de qualquer despesa. Não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e locais de entrega que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais.

Observações: O agendamento será feito através do link disponível no site da Companhia (www.caern.com.br), na Aba Transparência->Portal do Fornecedor. No primeiro acesso, o fornecedor informará o CNPJ e, deverá entrar em contato com a Unidade de Logística - (84) 3232-1046 para receber a senha de acesso.

Caso o fornecedor necessite de tratar assuntos relacionados à entrega, deverá enviar e-mail para agendamento@caern.com.br. Só serão aceitos agendamentos programados com antecedência mínima de 48 horas.

São rejeitadas todas as entregas, independente do tipo de material, sem o devido agendamento prévio no Portal do Fornecedor e sem o envio da documentação, quando solicitado.

9. GESTOR DO CONTRATO

Faz-se gestor do contrato a Gerência de Suprimentos e Logística – GSL.

ANEXO A – DETALHAMENTO DO MATERIAL

A. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A.1 COMPLEMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

▪ CÓDIGO 29673 - ALCOOL GEL FRASCO COM 1000ML

– Álcool etílico 70% em gel, não aromatizado, indicado para ação bactericida e anti-séptico para as mãos, límpido, transparente e isento de resíduos.

- Com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.

- AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AFE (para o fabricante e o distribuidor) elaborado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou organismo acreditado pela instituição.

- Registro de produto em vigência pela ANVISA.
- Prazo de validade mínimo de 12 meses, contados a partir da entrega definitiva.

A.2 EMBALAGEM

Deverá ser entregue em embalagem original do produto, organizado de maneira a facilitar separação, contagem e conferência. Com proteção contra avarias no transporte.

A.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

Não se faz necessária a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica para o objeto em questão.

A.4 DA GARANTIA

O período de garantia CONTRATUAL dos produtos na eventual ocorrência de defeitos de projeto, material, fabricação ou desempenho deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da aceitação do material constante no Carimbo de inspeção, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais desta Companhia. Aplicam-se no que couberem, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação. Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

A.5 ANÁLISE DE PROPOSTA

Serão rejeitadas as propostas cujo as especificações estejam em desacordo com este documento.

A aprovação de algum item da proposta ou da proposta como um todo, não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor por irregularidades e vícios aparentes e/ou ocultos de qualquer natureza, bem como não isenta do cumprimento das demais determinações impostas pelo Termo de Referência no ato do recebimento.

ELABORAÇÃO E REVISÃO

REV.	HISTÓRICO DE REVISÕES	RESP. A LTERAÇÃO
00	Emissão Inicial	Janduí Rodrigues Dantas Filho
01	Inclusão do Anexo A (Detalhamento do Material)	Victor Dirceu



Documento assinado eletronicamente por **Rita Poliana de Queiroz Sena**, **Coordenadora da Unidade de Qualidade e Conformidade Técnica**, em 08/04/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Dirceu Souza Nobre de Andrade**, **Agente Administrativo**, em 08/04/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janduí Rodrigues Dantas Filho**, **Agente Administrativo**, em 09/04/2020, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5254591** e o código CRC **CA5C8DAB**.

**AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Número.....: 001214/2020 Valor Autorizado.....: R\$ 53.940,00
Fonte de Recursos...1 - Recurso Próprio Data Reserva.....: 14/04/2020
Despesa.....: 1-DISPENSA Data Autorização..: 15/04/2020
Protocolo: 03210378.000067/2020-77 Meses.....: 1
Ordem de Licitação..: Despesa da Seca.....: NÃO
Contrato/Revisão.....:20.00677
Finalidade.....: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ALCOOL EM GEL, EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19, PARA SER UTILIZADA POR TODAS AS ÁREAS (OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, COMERCIAL, ADMINISTRATIVO) DA CAERN.

Centro de Custo.....: 202500000-GERENCIA DE SUPRIMENTOS E LOGISTICA
Conta Orçamentária..: 2004 -MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
Meta Orçamentária...: 200442-Material de Limpeza.
Objetivo Estratégico: OE.0 -CUSTEIO

Item	Unidade	Quantidade	VI.Unitário	Total Período
ALCOOL EM GEL	VLR	1,000	53.940,000	53.940,000

Contrato: '20.00677' | Revisao: ' '

CNPJ: 08397374000102 Fornecedor: IMPORTADORA COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA.
Dt. Inicial: 15/04/2020 Dt. Final: 15/05/2020

Cronograma da Autorização: 001214/2020

Ano: 2020 Valor: 53.940,00

Data e Hora da Emissão na GPO: 15/04/2020 às 10:52:59
Emissor-GPO: Tadeu Fernando da Silva

Data e Hora da Assinatura do Diretor de Planejamento e Finanças: 15/04/2020 às 11:49:15
Diretor de Planejamento e Finanças: George Marcos de Aquino Freitas

Numero do visto contabil: 02360/2020

Dados do Contrato

Empresa Contratada

IMPORTADORA COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA.

Numero do Contrato

20.00677

CNPJ

08.397.374/0001-02

Valor do Contrato

R\$ 53.940,00

Servico objeto do visto:

ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 70 INPM, APARENCIA VISUAL GEL.

Natureza

2122004 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

Cod. Empreendimento:

000

Cod. Obra:

000

Finalidade

Meio (Administracao)

INFORMACOES PARA CONTABILIZACAO

Conta	Desc.Conta	Centro de Custo	Item	Classe de Valor
1010301010001	ESTOQUES DE MATERIAIS - USO E CONSUMO			

Poder Concedente

-

Percentual

-

Observacoes:

(1) VISTO CONTÁBIL EMITIDO COM OS DOCUMENTOS CONSTANTES ATÉ A PRESENTE DATA, CASO HAJA ALTERAÇÃO, FAZ-SE NECESSÁRIO UM NOVO VISTO.

Local/Data: Natal, 15/04/2020

Kelly Nascimento

004938 - KELLY MARIA DE SOUSA NASCIMENT

Carimbo/Assinatura do responsavel

Numero do Visto Fiscal: 02360/2020

Dados do Contrato

Empresa Contratada

IMPORTADORA COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA.

Numero do Contrato

20.00677

CNPJ

08.397.374/0001-02

Valor do Contrato

R\$ 53.940,00

Servico objeto do visto:

ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 70 INPM, APARENCIA VISUAL GEL.

Empresa optante pelo Simples SIM () NÃO (X)

Fornecedor apresentou declaração de desoneração SIM () NÃO (X)

Necessidade de abertura do CEI: SIM () NÃO (X)

Tipo de Aquisição

Serviço:	Mercadoria:	Ativo Fixo:	Outros Fins:
SIM () NÃO (X)	SIM (X) NÃO ()	SIM () NÃO (X)	SIM () NÃO (X)

Local de recolhimento do ISS

Os municípios possíveis para faturamento, bem como suas respectivas informações estão disponíveis no seguinte endereço

<https://fornecedor.caern.com.br>

Para o acesso, entre em contato com a UCTR - Unidade de Contabilidade Tributária

INFORMACOES PARA EMISSAO DO DOCUMENTO

Situação da CAERN	Diferencial de Alíquota	Fundamentação Legal
Contribuinte do ICMS	Isento	Fundamentação Legal: Artigo 27 Inciso L, Regulamento do ICMS do Rio Grande do Norte- RICMS Art. 27. São isentas do ICMS: L - a partir de 24 de abril de 2011, o diferencial de alíquota provenientes das aquisições interestadual de mercadorias, exceto energia elétrica, destinadas a integrar o ativo imobilizado ou para uso ou consumo da Companhia de Águas e Esgotos do Ri Grande do Norte (CAERN)

Observacoes:

- (1) A NOTA FISCAL DEVERÁ DISCRIMINAR O VALOR DO MATERIAL EMPREGADO CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DO CONTRATO.
- (2) VISTO TRIBUTÁRIO EMITIDO COM OS DOCUMENTOS CONSTANTES ATÉ A PRESENTE DATA, CASO HAJA ALTERAÇÃO, FAZ-SE NECESSÁRIO UM NOVO VISTO.

Local/Data: Natal, 15/04/2020



005229 - HIROHITO AKIHITO DE OLIVEIRA A

Carimbo/Assinatura do responsavel

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER-SEEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: SEI Nº 0041.0021.000149/2019-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2019 - SRP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEEC, no uso de suas atribuições legais, convoca as empresas: - Vencedoras: VAREJÃO L B LTDA - ME - CNPJ nº 04.987.374/0001-01 e A Y DIAS DE MEDEIROS PADARIA EIRELI - CNPJ nº 35.564.209/0001-62, a comparecerem na Sala de Licitações da CPL/SEEC, no Centro Administrativo do Estado - BR 101, km 0, bloco 01, térreo, Lagoa Nova - Natal/RN, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data desta publicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em referência. A recusa em assinar tal documento enquadrará a empresa no art. 87 da Lei nº 8.666/93 de licitações, onde estão previstas penalidades de multa e suspensão de licitar e contratar por até dois anos com a Administração.

Natal/RN, 14 de abril de 2020.

Ana Santana Alves de Medeiros

Pregoeira CPL/SEEC

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 004/ 2020 - CPL/SIN
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída através da Portaria nº 073/2019- GS/SIN, de 02 de agosto de 2019, publicada no DOE de nº 14.469, de 03 de agosto de 2019, em razão da necessidade da celeridade do Processo Nº 02210100.000038/2020-20, que tem como objetivo Inexigibilidade de Licitação para emissão de empenho Estimativo, visando o pagamento ao CAU/RN de Registro de Responsabilidade Técnica de cargo e função dos profissionais em Arquitetura, lotados na Secretaria Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte/SIN, considerando, Parecer nº 77/2020 - Assessoria Jurídica - SIN, emitido em 02 de abril de 2020, bem como, Autorização através do Despacho/SIN, de 08 de abril de 2020 (ID. 5253362), emitida pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN, esta Comissão reconhece a necessidade de uma contratação direta, através de uma "Inexigibilidade", com fulcro no inciso I, art. 25 da Lei nº 8.666/93:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura - SIN/RN, para fins de ratificação do ato, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Natal/RN, 15 de abril de 2020.

MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA CPL/SIN

RATIFICAÇÃO DO ATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de Termo de Inexigibilidade proferido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura, nos autos do Processo de nº 02210100.000038/2020-20, fundamentado no inciso I, art. 25, da Lei 8666/93 e suas alterações, decidir pela Inexigibilidade de Licitação para emissão de empenho Estimativo, visando o pagamento ao CAU/RN de Registro de Responsabilidade Técnica de cargo e função dos profissionais em Arquitetura, lotados na Secretaria Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte/SIN, sendo seu valor estimado total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais, para a Vigência de 11 (onze) meses ou conforme o esgotamento do saldo do valor total previsto, ou seja, de Fevereiro/2020 a Dezembro/2020.

Natal/RN, 15 de abril de 2020.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário da SIN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 003/ 2019 - CPL/SIN

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída através da Portaria nº 073/2019- GS/SIN, de 02 de agosto de 2019, publicada no DOE de nº 14.469, de 03 de agosto de 2019, em razão da necessidade da celeridade do Processo Nº 02210100.000086/2020-18, que tem como objeto a "custear as despesas com o fornecimento de água pela Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte - CAERN, serviço essencial para o funcionamento das atividades da unidade desta Secretaria localizada na Rua Chancelan Fernandes, 05 Nova Betânia na cidade de Mossoró/RN, para o ano de 2020", considerando, Parecer nº 90/2020 - Assessoria Jurídica - SIN, emitido em 13 de abril de 2020 (ID. 5279617), bem como, Autorização através do Despacho/SIN, de 01 de abril de 2020 (ID. 5186216), emitida pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN, esta Comissão reconhece a necessidade de uma contratação direta, através de uma "Inexigibilidade", com fulcro no inciso I, art. 25 da Lei nº 8.666/93.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura - SIN/RN, para fins de ratificação do ato, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Natal/RN, 14 de abril de 2020.

MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA CPL/SIN

RATIFICAÇÃO DO ATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de Termo de Inexigibilidade proferido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura, nos autos do Processo de nº 02210100.000086/2020-18, , fundamentado no inc. I, art. 25, da Lei 8666/93 e suas alterações, decidir pela contratação da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN CNPJ nº 08.334.385/0001-35, com o valor de: R\$ 1.000,00 (mil reais), para o período compreendido de janeiro a abril de 2020.

Natal/RN, 14 de abril de 2020.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário da SIN/RN

Departamento Estadual de Trânsito

Secretaria de Infra - Estrutura. Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte. Extrato de 4º termo aditivo ao contrato nº 020/2016 celebrado com: Ivanilson Coutinho Fernandes. Objeto: locação de imóvel situado à Av. Enéas Cavalcante, 820, Centro - Ceará Mirim/RN. Onde funcionará o Grupo Executivo do Detran/RN. Valor: O valor total é de R\$ 79.809,72 (setenta e nove mil, oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos). Vigência: 01/05/2020 à 30/04/2021. Dotação Orçamentária: 25.203.06.128.0017.247401 - Manutenção e Funcionamento do Detran/RN - Fonte 0.2.50.925301 - Detran CA - 16000-4 -Taxas Gerais- Elemento de Despesa: 3390.36.15 -Serviços de Terceiros - Pessoa Física -Locação de imóvel. Data da Assinatura: 07/04/2020. Assinaturas: Jonielson Pereira de Oliveira- Diretor Geral do Detran/RN e Ivanilson Coutinho Fernandes -Proprietário do Imóvel. Nº Processo: 02910037.000265/2020-88

Processo nº 02910005.000670/2020-73

Interessados: J R COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

Valor: R\$ 14.270,00 (quatorze mil, duzentos e setenta reais)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 4/2020

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, detém a melhor proposta para aquisição de 1.000 (mil) pct - Toalha de Papel e 140 (cento e quarenta) gal - Sabonete Líquido Neutro para o DETRAN/RN. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para as despesas com aquisições, no valor total de R\$ 14.270,00 (quatorze mil, duzentos e setenta reais), com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Natal (RN), 25 de março de 2020.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral- DETRAN/RN

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA

RESUMO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 02810042.001752/2018-20-SEI - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019. DAS PARTES - IDEMA e a MAJ EMPREENDIMENTOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original. DA VIGÊNCIA: Prorrogada a vigência do Contrato, iniciando em 15 de abril de 2020, vigorando até 31 de dezembro de 2020. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: Valor global para o período na ordem de R\$ 204.817,07 (duzentos e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e sete centavos), com aluguel mensal da ordem de R\$ 24.002,00 (vinte e quatro mil, e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.203.18.122.0100. Projeto Atividade 23290 - Manutenção e Funcionamento. 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 250 - Recursos Diretamente Arrecadados. DAS ASSINATURAS: Leonlene de Sousa Aguiar - Diretor Geral - Marcos Toscano de Araújo - MAJ empreendimentos LTDA.

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.00289 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de contadores tripolares, conforme Processo Licitatório nº 0057/2019 - Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços nº 168/2019. VALOR: R\$ 33.054,87 (trinta e três mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). PRAZO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 000409/2020 da Conta 2003. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 13.303/2016, Decretos Estaduais respectivos e o RILCC.

Natal/RN, 12 de fevereiro de 2020.

Crizostimo Felix de Lima Sousa

Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2020 - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de conexões em PVC para atender demanda das regionais da CAERN, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 7632/2020 -GSL.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará em dia 04 de maio de 2020, às 09:00 horas (horário local), licitação para o objeto acima especificado. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados no site www.comprasgovernamentais.gov.br/ e no Portal de Transparência da CAERN, através do endereço eletrônico <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba "licitações", a partir do dia 17 de abril de 2020, no horário das 07h30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, até às 09:00 horas do dia 04 de maio de 2020. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no cpl@caern.com.br.

Natal/RN, 15 de abril de 2020.

Crizóstimo Felix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 20.00677. CONTRATADOS / CAERN / IMPORTADORA COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.397.374/0001-02. OBJETO: Aquisição de álcool gel para medidas emergenciais de proteção aos trabalhadores da CAERN em virtude da pandemia do COVID-19, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação 7819/2020 - GSL/DA e Processo de Dispensa nº 0016/2020. VALOR TOTAL: R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais). PRAZO: Não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento pela contratada da Ordem Inicial de Fornecimento. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme reserva orçamentária nº 001214/2020 da conta nº 2004. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 4º, 4º-B e 4º-E da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Autorizada pela Diretor Presidente da CAERN.

Natal/RN, 15 de abril de 2020.

Roberto Sergio Ribeiro Linhares

Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Saúde Pública

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DO RN

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 01/2020

AVISO AOS LICITANTES

O Hospital Dr. José Pedro Bezerra, através da Direção Geral, convoca Empresas do ramo de aquisição de material de consumo (Toalha de Papel Interfolhado Folha Dupla), para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no ofício nº 01/2020, em caráter emergencial (de acordo com o Art. 24 Inciso IV da Lei de Licitações 8666/93), para atender as necessidades desta Unidade Hospitalar.

A solicitação do Edital de Convocação ofício nº 01/2020, se fará através do Email: cplhjb@gmail.com, a partir do dia 16/04/2020 até 20/04/2020. A Abertura da Dispensa Emergencial não se fará presencial em razão da Pandemia pelo coronavírus - COVID 19, será realizada no dia 20/04/2020 (segunda-feira) - horário: 09:00 horas.

Os arquivos: 01 - Documentação de Habilitação, e 02 - Proposta de Preço deverão ser enviados eletronicamente através do Email: cplhjb@gmail.com até às 09:00 horas do dia 20/04/2020 onde se fará a abertura.

Natal, 15 de abril de 2020.

Jacques Fiuza Campos Diretor Geral/HJPB

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/15.

PROCESSO: 00610096.001029/2019-36.

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/15.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA (EMTEL).

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/15, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 5263033, passando assim a seguinte redação: 24.131.10.302.2003 238801 - Manutenção e Operacionalização do Serviço de Captação e Doação de Órgãos.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339039.27 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 21.022,74. Período: De 01/01/2020 até 15/10/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 14 de Abril de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2020.

PROCESSO: 00610007.000866/2020-33.

MODALIDADE: Carona a Ata de Registro de Preços.

INSTRUMENTO: Contrato 13/2020.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA MURANO CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a READEQUAÇÃO dos ANEXOS I E III do Contrato nº 13/2020, em conformidade com a solicitação da Coordenadoria de Administração Geral/COAD da SESAP/RN, conforme documento SEI nº 5213138, devidamente autorizado pelo Secretários de Estado de Saúde Pública do RN

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 14 de abril de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/15.

PROCESSO: 00610096.001163/2019-37.

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/15.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA (EMTEL).

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 175/15, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 5272507, passando assim a seguinte redação: 24.131.10.304.2002 241401 - Fortalecimento e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339039.27 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 50.186,58. Período: De 01/01/2020 até 30/06/2020.

Em decorrência da Portaria 764 - Art. 3º - Todos os processos licitatórios, dispensas de licitações, inexigibilidades de licitações, convênios e demais processos regidos pelas Leis de Licitações e Pregão Eletrônico deverão ter suas dotações orçamentárias estabelecidas com prazo até junho de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 14 de Abril de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Salgado Filho, 1555, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000
Telefone: - <http://www.caern.rn.gov.br>

ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo nº 03210378.000067/2020-77

A

IMPORTADORA COMERCIAL DE MADEIRA LTDA

Av. Antonio Basílio, 1788, Dix Sept Rosado

Natal/RN

CEP: 59.054-380

CONTRATO N.º 20.00677

OBJETO: Aquisição de álcool etílico, 70 INPM, aparência gel, 5 lts, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 7819/2020 - GSL/DA e Processo de Dispensa de Licitação nº 0016/2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente, autorizamos o Fornecimento do produto, conforme trata o referido Contrato, no prazo e condições estabelecidas na proposta aprovada e demais encargos do Contrato acima citado, relativo ao objeto acima especificado.

Natal/RN, 15 de abril de 2020.

JULIANA MARIA DUARTE UBARANA

Diretora Administrativa

CAERN

CARLOS RANNIERE ROCHA DA SILVA

Representante

IMPORTADORA COMERCIAL DE MADEIRA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Crizostimo Felix de Lima Souza, Assessor de Licitações e Contratos**, em 15/04/2020, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Maria Duarte Ubarana, Diretora Administrativa**, em 15/04/2020, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Ranniere Rocha da Silva, Usuário Externo**, em 15/04/2020, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5306012** e o código CRC **FA26E2FF**.